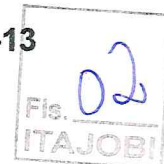




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Itajobi, 30 de março de 2022

De: Comissão de Eventos  
Para: Diretoria de Administração

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS**, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Martucci Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº27.818.962-3, e do CPF nº 263.207.198-42, residente e domiciliado à Rua Jorge Tibiriçá, nº 478 nesta cidade, solicita a realização de pregão para registro de preços para contratação de empresas fornecedoras de serviços para realização de eventos que serão realizados no período de um ano, a contar a partir do mês de Junho de 2022, de acordo com descritivo abaixo.

## Justificativa

Alguns eventos se tornaram tradição em Itajobi, Juninão, Dia da Independência, Dia das Crianças, Proclamação da República, Festa do Limão, Natal, Ano Novo, Carnaval, Aniversário da Cidade, Páscoa, entre outros. Existe a necessidade de contratação de serviços para a realização desses eventos, como tendas, equipamentos de som, estrutura, como por exemplo, palcos, banheiros químicos, seguranças, bombeiros civis, para que o evento seja realizado com eficácia e segurança. Por isso há a necessidade de realizar o Pregão para registro de preços, pois são serviços que serão contratados com frequência. Além disso, garante uma forma mais econômica e transparente de adquirir os serviços.

Registro de Preços a ser realizado

### 1.0 FAIXAS, BANNERS

- 150 faixas 5mx0,70cm, em lona com impressão digital colorida
- 50 banner 10mx3m em lona com impressão digital colorida
- 50 faixa 10mx1,2m em lona com impressão digital colorida
- 50 banners de 1,20m x 0,70cm em lona em impressão digital colorida
- 50 faixas 7mx1,20m em impressão digital colorida

PROT. 2630251143E 02/0001254/2022 30/03/2022 14:25



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Os materiais serão utilizados nos seguintes eventos: Juninão, Dia da Independência, Dia das Crianças, Proclamação da República, Festa do Limão, Natal, Ano Novo, Carnaval, Aniversário da Cidade e Páscoa.

**Local de Entrega:** será previamente informado pela comissão de eventos

**Prazo de Entrega:** em até três dias após a solicitação.

  
**SÉRGIO MARTUCCI JÚNIOR**  
Presidente  
Comissão Municipal de Eventos  
CF. Decreto nº 1488/2021